



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 046/04 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos artigos 94,95 e 96 da Lei Federal nº 4.350/64.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os dispositivos estatutários na Lei Federal nº 4.320/94;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município, por órgão e setor até o dia 31/12/2003.

CONSIDERANDO que o princípio organizacional é fundamental para que os objetivos propostos pela Administração Municipal possam ser alcançados;

R E S O L V E:

NOMEAR, uma Comissão de Levantamento do Patrimônio Público Municipal com o objetivo de efetuar o inventário dos bens móveis e imóveis por órgão existentes no Município até 31/12/2003.

Parágrafo Único – Os bens adquiridos no exercício de 2004, serão incorporados ao patrimônio pelo valor de aquisição.

Artigo 2º A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores: JESUS CABRAL GALINDO, FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO, ROBELSON HUGNEI GALINDO E ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO.

Parágrafo Único – A Comissão de Levantamento do Patrimônio Público Municipal será presidida pelo servidor JESUS CABRAL GALINDO.

Artigo 3º - A referida Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar ao chefe do Executivo, relatório analítico por órgão e setor do inventário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE OUTUBRO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE.